

em curso: Serviço de Água e Esgotos - 3.0.0.0 - Despesas Ba-
rentes - 3.2.0.0 - Transferências barentes - 3.2.3.0 - Transfe-
rência de Assistência e Previdência Social - Salário -
Família, destinado ao pagamento de salário-família
ao pessoal do Serviço de Água e Esgotos, no decorrer
do exercício.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da abertura do cré-
dito de que trata o artigo 1º: correrão à conta da con-
tação parcial da seguinte verba do orçamento or-
gente: Rodovias - 4.0.0.0 - Despesa de Hospital - 4.1.0.0 -
Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - I - Início de Con-
strução de Edifícios Públicos - I - Construção do Lago Mu-
nicipal, conforme se vêem das inclusões anexas,
emitidos em 25 do corrente, pela Administração muni-
cipal.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, aos 3
de julho de 1940.

Jacobi Stein
Jacobi Stein
Prefeito Municipal

Lei Nº 823

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar
Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Es-
tado de São Paulo, etc.,

Sax saber que a Câmara Municipal aprovou e
de paraciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Dica aberto junto à Administração muni-
cipal um crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil
crusjeiros) - suplementar à seguinte dotação orçamen-
tária em curso: Serviço Telefônico - 3.0.0.0 - Despesas

Despesas - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal civil - IV - Salários de contratados, destinados ao pagamento dos salários de contratados que operam no Posto e Instalações Telefônicas, no decorrer do exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º correrão à conta de anulação parcial da seguinte rubrica do Orçamento vigente: Serviço de Água e Esgotos - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal civil - II - Salários de contratados, conforme se vêem dos anexos, anexos, emitidos pela Contadoria Municipal, em 25 de junho de 1940.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caturama, aos 3 de julho de 1940.

Jacobs Stein
Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 824

Dispõe sobre elevação de crédito Especial

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Caturama, Estado de São Paulo, etc.,

Sar saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É elevado, de R\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros) para R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos cruzeiros) o valor do crédito especial de que trata a Lei nº 805, de 29 de abril de 1940, destinada à aquisição, pelos meios legais, de uma caixa coletora de lixo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da elevação do crédito especial referido no artigo anterior, desta